

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO DO TIPO SISTEMA TRONCALIZADO DIGITAL.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº MÁRCIO BUZAR, e pelo Superintendente de Trânsito, Engenheiro CARLOS ALBERTO SPIES, assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JULIO CESAR MOTA e LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., situada na Rua 84-E nº 20 Quadra F-15 Lote 13 Setor Sul – GOIÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 000.186.938/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Diretor PAULO DE TARSO DAHER FILHO, RG nº 068.511.854-2/D CREA/SP e CPF nº 472.214.701-97, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato renovado por 12 (doze) meses, devendo encerrar-se em 27/09/2019, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e do Item 11.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2014, fl. 122, conforme proposta do Executor do Contrato (10491818), concordância da Contratada (10004347), e competente autorização do Diretor Geral em 26/07/2018, (10687274) do processo pertinente.



CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 1.211.705,76 (um milhão, duzentos e onze mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 927/2018 (9964813), no valor de R\$ 302.926,44 (trezentos e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6217.2541/0004 – Apoio a Fiscalização de Trânsito, Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte de Recurso: 237.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para o próximo período de vigência contratual, a Contratada deverá prestar garantia de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do ajuste, que poderá ser prestada nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

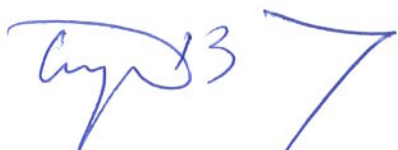
CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 060/2014.

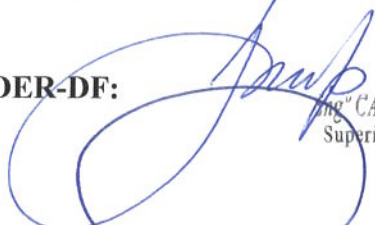
Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 10 de agosto de 2018.

Pelo DER/DF:



Pela SUTRAN/DER-DF:



Eng. CARLOS ALBERTO SPIES
Superintendente de Trânsito
DER-DF

Pela CONTRATADA:





GUIA DE RECOLHIMENTO

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

CNPJ 00.070.532/0001-03

S.A.I.N. Bloco C Ed. Sede

CEP: 70.620-000

NÚMERO DA GUIA 319/2018	DATA 10/08/2018	VALOR R\$ 24.232,11
-----------------------------------	---------------------------	-------------------------------

RECOLHEDOR

LIGMÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - MATRIZ

FINALIDADE DO RECOLHIMENTO Recolhimento de caução referente ao 7º Termo Adivito ao Contrato nº 60/2014, cujo objeto é a prestação de serviço móvel especializado do tipo sistema troncalizado digital. CNPJ: 00.186.938/0001-48 Processo: 00113.003.563/2014	FORMA DE RECEBIMENTO Recebemos o endosso 008, referente a Apólice de Seguro Garantia nº 02-0775-02-0105179 para PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Pottencial Seguradora Garantia de 2%. PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fim da Vigência: 27/12/2019 VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 24.232,11
--	--

EMITENTE RUBRICA E MATRÍCULA	DATA DO RECEBIMENTO 10/08/2018	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO ASSINATURA E CARIMBO
--	---	---

VIA DO PROCESSO

Larissa Santos Santana
Chefe do Núcleo de Tesouraria
Mat nº 224.153-6

Larissa Santos Santana
Chefe do Núcleo de Tesouraria
Mat nº 224.153-6

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0002		
00060-00098253/2017-48	MEDCARE COM. DE MAT. MEDICOS LTDA - EPP	R\$ 3.570,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
00060-00113031/2017-62	CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 168.468,00
00060-00153449/2017-11	ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 2.203,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
00060-00028210/2017-03	PRÓ-SAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 21.824,50
00060-00064171/2017-08	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	R\$ 18.261,94
00060-00066179/2017-09	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	R\$ 1.385,28
00060-00082672/2017-68	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	R\$ 2.904,72
00060-00082841/2017-60	PRÓ-SAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6.704,25
00060-00093313/2017-36	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 272.872,60
00060-00120321/2017-62	ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 125.523,79
00060-00154754/2017-11	PRÓ-SAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 48.612,50
00060-00168890/2017-99	FARMACE - IND. QUIM. FARM. CEARANCE LTDA	R\$ 290.390,40
00060-00182409/2017-78	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 699.084,54
00060-00182595/2017-45	CM HOSPITALAR S.A	R\$ 36.328,00
00060-00199433/2017-46	PRÓ-SAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 16.549,50
00060-00220528/2017-36	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 223.720,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002		
00060-00069486/2017-33	PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI - ME	R\$ 163.648,90
00060-00110531/2017-42	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.470,62
00060-00139619/2017-46	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 209.823,60
00060-00172975/2017-71	SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. P/ SAÚDE LTDA	R\$ 34.831,50
00060-00175831/2017-77	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A	R\$ 114.731,50
00060-00179025/2017-78	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 27.813,90
00060-00192473/2017-67	ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 3.995,20
00060-00200537/2017-19	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 185.262,60
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003		
00060-00027966/2017-27	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	R\$ 2.508,80
00060-00053764/2017-31	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 135.330,00
00060-00121960/2017-45	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 41.529,97
00060-00122484/2017-80	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	R\$ 1.276,58
00060-00178572/2017-36	PRÓ-SAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7.284,80
00060-00185696/2017-78	HOSPFAR - IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA	R\$ 54.394,04
00060-00207352/2017-27	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	R\$ 26.937,46
00060-00213903/2017-91	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 19.627,20
060.001.606/2017	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	R\$ 11.272,60
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.2596.0001		
00060-00114974/2017-11	METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA	R\$ 8.100,00
00060-00114995/2017-28	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.574,00
00060-00122201/2017-08	JKLAB PROD. E REAGENTES QUÍMICOS LTDA - ME	R\$ 760,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018081400056

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4068.0002		
00060-00156793/2017-53	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME	R\$ 406.592,78
00060-00224761/2017-98	TOPMEDIAL NUTRIÇÃO CLIN. E PROD. HOSP. LTDA	R\$ 40.770,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009		
060.004.511/2014	HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA	R\$ 723.562,62
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303		
060.003.652/2014	VETORIAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 161.966,31
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6049.0007		
060.001.574/2015	SÁ FABRICA DE TECIDOS	R\$ 4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
060.000.874/2015	MONEY TURISMO LTDA	R\$ 221.179,56
060.006.764/2011	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	R\$ 3.466,87
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.3467.6069		
060.007.793/2014	KCRS COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.590,00
TOTAL		R\$ 3.043.319,67

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

Director Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2014
PROCESSO: 113-003.563/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Fica o presente contrato renovado por 12(Doze) meses, devendo encerra-se em 27/09/2019.-VALOR: O valor estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 1.211.705,76(Um milhão e duzentos e onze mil e setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos). -DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º: MÁRCIO BUZAR e Pela Contratada: PAULO DE TARSO DAHER FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 35, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o art. 4º, §4º da Lei nº 5.105/2013, o art. 182 do Regimento Interno da SEE, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e a Portaria nº 204/2018 - SEEDF; TORNA PÚBLICA a realização do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2018/2019 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo.
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Procedimento de Remanejamento será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seu anexo e será disponibilizado e efetivado via internet, no site sigep.se.df.gov.br, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP).
1.1.1 - O Procedimento de Remanejamento, realizado anualmente, destina-se à mudança de lotação e de exercício dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, mediante remanejamento interno ou externo.
1.2 - O Procedimento de Remanejamento será realizado nas seguintes fases:
a) Remanejamento Interno com duas etapas; e
b) Remanejamento Externo com uma etapa.
1.3 - As datas de realização do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo estão definidas no cronograma publicado neste Edital e deverão ser respeitadas pelos servidores e pelos setores envolvidos.
1.4 - É competência do servidor estar ciente do conteúdo e dos prazos estabelecidos neste Edital.
2 - DOS PARTICIPANTES
2.1 - Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Interno o servidor da Carreira Magistério que possuir Lotação Definitiva na CRE, desde que esteja atuando no âmbito da SEEDF ou nas unidades parceiras, e esteja interessado apenas em mudar de uma UE/ UEE/ ENE para outra em sua própria CRE.
2.1.1 - O servidor com Lotação Definitiva na condição de Exercício Provisório deverá participar do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo, para adquirir Exercício Definitivo.
2.2 - Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Externo o servidor da Carreira Magistério, desde que esteja atuando no âmbito da SEEDF ou nas unidades parceiras, e esteja interessado em mudar de CRE ou quando for servidor na condição de Lotação Provisória e tiver interesse em adquirir Lotação Definitiva em uma CRE.
2.2.1 - O servidor com Lotação Provisória deve participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir Lotação Definitiva.
2.3 - O servidor remanejado a Pedido deve participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir Lotação Definitiva em CRE de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.